

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITOPORTARIA Nº 876/2024  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

*“Estabelece quantitativo para o exercício 2025 das necessidades de professores da Educação Básica para os diversos componentes curriculares”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o quantitativo das necessidades dos professores da educação básica para o exercício 2025, a teor do preconizado no art. 55 da Lei Municipal 832 de 31 de março de 2010, consoante quadro abaixo:

Ordem	Área de Ensino	Habilitação	Vagas
01	Pedagogia	Licenciatura na área	01
02	Educação, Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Pós-Graduação na área	05
03	Psicopedagogia Institucional e Clínica	Pós-Graduação na área	02
04	Educação Especial e Inclusiva	Pós-Graduação na área	01
05	Linguística e Formação de Leitores	Pós-Graduação na área	01
06	Ensino da História e Geografia e Suas Linguagens	Pós-Graduação na área	01
07	Metodologia do Ensino da Matemática	Pós-Graduação na área	01
08	Educação	Mestrado	01

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, 74 A, 1º, 2º e 3º andar – Bairro: Centro – CEP: 49290.000 – Itabaianinha/SE  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>